



- L E I Nº 731 -

DISPONDO SOBRE: Autorização para doar a Mitra Diocesana de Pres. Prudente, uma área de terreno de 4.224 m.2. - para construção de um Templo Religioso no Bairro Jardim Aviação.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à Mitra Diocesana de Presidente Prudente, uma área de terreno de 4.224 m.2, - quatro mil, duzentos e vinte e quatro metros quadrados - com as seguintes confrontações: pela frente, com a distância de 88 (oitenta e oito) metros, com a Rua 7 de Setembro; de um lado, na distância de 48 (quarenta e oito) metros, com a rua Território do Acre; de outro lado, com a distância de 48 (quarenta e oito) metros, com a rua Prudente de Moraes, finalmente, nos fundos, na distância de 88 (oitenta e oito) metros, com a própria doadora.

§ ÚNICO - A área em aprêço, destina-se à construção de um Templo Religioso e Casa Paroquial anexo.

ARTIGO 2º - A outorgada donatária se obriga a iniciar as obras do Templo Religioso previsto no artigo 1º, § único, dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da promulgação da presente lei, e, não o fazendo, a área reverterá de pleno direito ao Patrimônio Público Municipal, sem direito algum da parte da donatária.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de abril de 1.962.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.



fls. 2

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1.962.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

REGISTRADO LIVRO N.º 106 Fls. 221 verso
[Handwritten Signature]
ESCRITÓRIA